



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

01 de setembro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 566/2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL DE “FRANCISCO FURTADO DE MOURA”, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Diamante em Sessão Ordinária **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

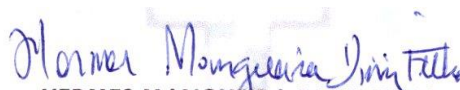
Art.1º- Fica denominado de **Banda Filarmônica Municipal Francisco Furtado de Moura**, no município de Diamante-PB.

Parágrafo Único – O Prefeito Municipal mandará registrar no setor competente da Prefeitura essa denominação para que todos tomem conhecimento.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei ficam a Cargo do Executivo Municipal.

Ar.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Diamante-PB, 01 de setembro de 2025.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal